



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-089/2024

*Institui a “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” no âmbito do Município de Divinópolis, com o objetivo de ampliar o suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de direitos.

Art. 2º A “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras” poderá ser desenvolvida em parceria com entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º São diretrizes da “Campanha de Sensibilização e Suporte às Servidoras”:

I - Sensibilizar os servidores e chefias quanto aos direitos das servidoras municipais;

II - Promover palestras, workshops e treinamentos para servidores e chefias sobre os direitos das mulheres e formas de prevenção e combate à violência de gênero;

III - Criar canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte às servidoras que tenham seus direitos violados;

IV - Estabelecer parcerias com órgãos e entidades que possam oferecer suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 4º As ações previstas nesta lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) e a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate ao Assédio, Violência e Violação no Ambiente de Trabalho (EVA).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades como a OAB Mulher, o Conselho Municipal da Mulher, a Comissão EVA e outras organizações que possam contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara em exercício***

***Vereador Ney Burguer***  
***1º Secretário***

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**295****3X2****KWK****J4L**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-102/2024

*Denomina “Benedito Moreira” o Salão Comunitário do Bairro Jardim Candelária, neste Município e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Benedito Moreira” o Salão Comunitário do Bairro Jardim Candelária.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara em exercício***

***Vereador Ney Burguer***  
***1º Secretário***



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Benedito Moreira nasceu no dia 29 de janeiro de 1923, em Belo Horizonte. Foi casado duas vezes. Primeiro, com Luíza Mafalda Moreira, com quem teve oito filhos: Cláudio, Célio, Cleusa, Cleunice, Cléia, Cleide, Cleber e Clarice. Ficou viúvo por oito anos e, em 1976, casou-se pela segunda vez com Marta Neto Moreira, união da qual nasceram mais dois filhos: Luciano e Leonardo.

O Sr. Moreira, como era carinhosamente chamado, sempre foi um exemplo para os filhos. Mudou-se com a família para o bairro Jardim Candelária em 1984, tornando-se uma pessoa muito estimada por todos no bairro e na região.

Foi presidente da Associação de Moradores de Bairro em uma época em que a associação zelava pelas necessidades dos bairros Jardim Candelária, Jardim das Oliveiras e Prolongamento Bom Pastor. Por intermédio do Sr. Moreira, o deputado estadual Geraldo da Costa Pereira viabilizou a instalação de água da Copasa para a região. Quando Galileu Teixeira Machado foi prefeito pela primeira vez, novamente o Sr. Moreira, por intermédio do Executivo, conseguiu luz elétrica para todos os moradores da região.

A conquista que mais se destacou para os filhos do Sr. Moreira foi a construção da Escola Estadual Vicente Mateus na região. Quando o bairro ainda estava em fase de estruturação, os alunos estudavam na Escola Patronato Bom Pastor e tinham que atravessar a MG-050 diariamente, correndo risco ao deixar suas casas para chegar à escola.

Com muita luta, os alunos foram realocados para estudar no bairro Candelária, em uma casa improvisada como a primeira escola, situada na rua Porto Seguro, no bairro Jardim Candelária. A escola não oferecia nenhum conforto e atendia apenas da 1ª à 4ª série. Os alunos da 5ª série em diante continuavam a atravessar a temida MG-050. Durante esse tempo, o Sr. Moreira foi convidado a participar de uma comissão que escolheria, entre cinco bairros, um local para a construção de uma escola estadual.

Nas visitas às escolas, o Sr. Moreira dizia: “Realmente aqui está ruim, mas a nossa é pior”. Finalmente, foi agendada a vistoria de uma quadra, que era um dos cinco locais possíveis para a construção de uma escola na cidade. Então, reuniu-se com todos os pais e, com a ajuda de outros moradores, limparam a quadra, onde hoje está localizada a Escola Estadual Vicente Mateus, que atualmente oferece aulas até o ensino médio.

O Sr. Moreira faleceu aos 81 anos, no dia 5 de agosto de 2004, deixando um legado de orgulho e carinho para todos que tiveram o prazer de conviver com esse homem altruísta, que fez grande diferença na vida das pessoas.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**R89****O05****702****PL2**